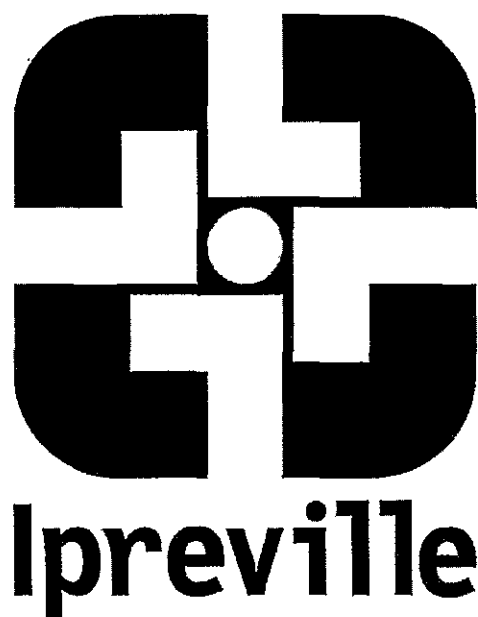


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Março/2021



Unidade de Controle Interno

20 de maio de 2021

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Da Verificação da Gerência de Previdência | 3 |
| 2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões..... | 3 |
| 2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas | 4 |
| 2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos..... | 5 |
| 2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina | 5 |
| 2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas | 7 |
| 2.6 Das Homologações no Período | 7 |
| 2.7 Das Compensações Previdenciárias | 7 |
| 3. Da Gestão da Folha de Pagamento | 8 |
| 3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por Falta do Recadastramento (prova de vida) anual | 9 |
| 3.2 Retenções Legais | 10 |
| 4. Dos Processos Administrativos instaurados..... | 10 |
| 4.1 Dos Processos Administrativos em andamento | 10 |
| 5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação | 10 |
| 6. Das Capacitações/Visitas Técnicas..... | 12 |
| 7. Conclusão | 12 |
| Anexos | 13 |
| Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte | 14 |
| Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária..... | 16 |
| Anexo III – Portaria nº 016 de 12 de fevereiro de 2021 - IPREVILLE..... | 17 |

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de março de 2021, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de março de 2021, realizou a análise de 22 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

| Benefícios Previdenciários | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------------------|-----------|
| Regras | Qtde | Regular | Regular, com Ressalva | Irregular |
| Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério) | 17 | 17 | - | - |
| Aposentadoria por Idade | - | - | - | - |
| Aposentadoria Compulsória | - | - | - | - |
| Aposentadoria por Invalidez | 02 | 02 | - | - |
| Aposentadoria Especial Súmula Vinculante | 01 | 01 | - | - |
| Pensão por Morte | 02 | 02 | - | - |
| Revisões | - | - | - | - |
| TOTAL | 22 | 22 | - | - |

2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

| Nº | Achados de verificação do Controle Interno | Providência da área |
|----|--|---|
| 01 | Inconsistências no Histórico Funcional | Gerência de Previdência solicita revisão do Histórico Funcional para a Secretaria de Gestão de Pessoas |
| 02 | Documentos faltantes no processo | Gerência de Previdência entra em contato com o segurado para que realize a entrega do referido documento. |
| 01 | Retificar a Averbação Tempo de Contribuição, averbando todo o tempo de contribuição referente à PMJ. | Gerência de Previdência realiza a revisão da Averbação do Tempo de Contribuição, considerando que o período foi utilizado para fins cálculo de triênio, quinquênio, licença prêmio e para a Compensação Previdenciária. |
| 02 | Retificar a Declaração de Evolução de Cargos | Gerência de Previdência realiza a revisão e correção |
| 03 | Pendência de Autorização, Cancelamento ou Termo de Ciência de Descontos Consignados | Gerência de Previdência entra em contato com o segurado para que realize a entrega do referido documento. Salienta que os servidores são devidamente informados sobre os prazos e relevância da entrega dos documentos. |
| 01 | Implantação na folha de pagamento do redutor no caso de acumulação de pensão por morte com outro benefício, art. 24 da EC 103 | Folha de Pagamento revisa calculo do desconto, neste caso somente o valor do retroativo (07 dias) e no décimo terceiro proporcional referente a 2020. |
| 01 | Anexar ao processo físico e eletrônico a LC nº 561 de 11 de novembro de 2020), com aplicação retroativa à 1º de maio de 2020, o valor dos vencimentos na aposentadoria da instituidora, constam diferentes do valor dos proventos na pensão. | Gerência de Previdência realizou inclusão da referida lei no processo e enviou para o TCE |
| 01 | Anexar ao processo físico a Decisão da SEFAZ referente a Isenção de Imposto de Renda | Gerência de previdência realizou a inclusão da Decisão no processo físico. |
| 01 | Averbar no processo de concessão de Aposentadoria por Invalidez a CTC do INSS com o período referente a PMJ | Anexa no processo o ofício solicitando o agendamento para emissão da CTC; Entra em contato com o segurado para a entrega da CTC no Ipreville; Realiza a averbação do referido tempo de contribuição. |

Do total de 13 achados de verificação a Unidade de Controle Interno encaminha os apontamentos por e-mail para área responsável com cópia para Diretoria Executiva, todos os encaminhamentos e providências são realizados pelas áreas responsáveis Gerência de Previdência e ou Folha de Pagamento, as devidas alterações são encaminhadas a Unidade de Controle Interno preferencialmente dentro do prazo para envio do processo ao TCE/SC, se envio posterior ao prazo será realizada envio como documentos diversos na Sala Virtual do TCE/SC

2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em março, quanto à regularidade:

| Nº | Manif. | Servidor/Pensionista | Modalidade | Status |
|----|--------|--------------------------------------|---|---------|
| 1 | 70 | Liane Renate Nering Coral | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 2 | 71 | Delourdes Nunes da Silva Gonçalves | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 3 | 72 | Debora Rosane da Silva de Oliveira | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 4 | 73 | Claudina Antunes | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 5 | 74 | Ana Paula Melo Antequiera Brenneisen | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 6 | 75 | Schirley Adriana Nunes | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 7 | 76 | Nilda Helena Marquardt Bibow | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 8 | 77 | Susana Duarte Dias de Oliveira | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 9 | 78 | Paulo Henrique Xavier | Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério | Regular |
| 10 | 68 | Luiz Claudio Lopes | Aposentadoria por Invalidez Integral - EC 70, Art. 40, § 1º, I CF e art. 42, I da Lei 4.076/99 | Regular |
| 11 | 67 | Marcia Schneider Simm | Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 III da Lei 4076/99 | Regular |
| 12 | 58 | Luciane Aparecida Oro | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 13 | 59 | Ademar Signor | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 14 | 60 | Marilia da Costa | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 15 | 61 | Marlene Vicente Scremin | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 16 | 62 | Nelson Kratsch | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 17 | 63 | Terezinha Fernandes da Rosa Hoegen | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 18 | 64 | Waldemiro Odorico Custodio | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99 | Regular |
| 19 | 69 | Marja Lucia Benet | Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99 | Regular |
| 20 | 57 | Braz Melchiorretto | Aposentadoria por tempo de contribuição - Súmula Vinculante . 33 do STF | Regular |
| 21 | 65 | Solange Aparecida dos Reis | Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99 | Regular |
| 22 | 66 | Danilo Gonçalves | Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99 | Regular |

2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame

da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em março de 2021, foram remetidos 22 processos de aposentadoria ao TCE/SC, a saber:

| Qtidade | Nº PROCESSO | DATA DE ENVIO | NOME/TIPO DE PROCESSO |
|---------|-------------|---------------|---|
| 1 | 2100158966 | 17/03/2021 | Ademar Signor - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 2 | 2100159008 | 17/03/2021 | Luciane Aparecida Oro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 3 | 2100159180 | 17/03/2021 | Marlene Vicente Scremin - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 4 | 2100159342 | 17/03/2021 | Nelson Kratsch - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 5 | 2100159423 | 17/03/2021 | Terezinha Fernandes da Rosa Hoegen - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 6 | 2100159504 | 17/03/2021 | Waldemiro Odorico Custodio - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 7 | 2100183480 | 26/03/2021 | Paulo Henrique Xavier - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 8 | 2100183642 | 26/03/2021 | Nilda Helena Marquardt Bibow - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 9 | 2100184452 | 26/03/2021 | Schirley Adriana Nunes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 10 | 2100185262 | 26/03/2021 | Ana Paula Melo Antequiera Brenneisen - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 11 | 2100185505 | 26/03/2021 | Claudina Antunes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 12 | 2100188288 | 29/03/2021 | Delourdes Nunes da Silva Gonçalves - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 13 | 2100188369 | 29/03/2021 | Liane Renate Nering Coral - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 14 | 2100188440 | 29/03/2021 | Braz Melchforetto - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100% |
| 15 | 2100188520 | 29/03/2021 | Solange Aparecida dos Reis - Pensão (Edison Drager) |
| 16 | 2100188792 | 29/03/2021 | Marília da Costa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005 |
| 17 | 2100188873 | 29/03/2021 | Marcia Schneider Simm - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 100% |
| 18 | 2100189098 | 29/03/2021 | Maria Lucia Benedet - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 |
| 19 | 2100196701 | 31/03/2021 | Danilo Gonçalves - Pensão (Sonia Carvalho) |
| 20 | 2100197350 | 31/03/2021 | Luiz Claudio Lopes - Aposentadoria por Invalidez Integral E.C. 70/2012 100% |
| 21 | 2100197783 | 31/03/2021 | Debora Rosane da Silva de Oliveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |
| 22 | 2100198160 | 31/03/2021 | Susana Duarte Dias de Oliveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério |

2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Não foram recebidas diligências ou audiências no período de março de 2021.

2.6 Das Homologações no Período

Em março de 2021, houve homologação 01 de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

| Qtde | Recebimento | Processo | Servidor/Pensionista | Publicação da Decisão |
|------|-------------|------------|----------------------------|-----------------------|
| 01 | 17/03/2021 | 1800382658 | Nelsa Maria de Souza Budal | - |

2.7 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, por e-mail, referente à competência de março de 2021, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.290.272,38 (Um milhão, duzentos e noventa mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS) | | |
|---|------------------------|---------------|
| Competência | Total de Requerimentos | Valor Total |
| 03/2021 | 77 | R\$ 13.057,03 |

| RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville) | | |
|---|------------------------|------------------|
| Competência | Total de Requerimentos | Valor Total |
| 03/2021 | 1.796 | R\$ 1.303.329,41 |

Saldo a receber: R\$ 1.290.272,38

O recebimento da quantia acima mencionada seguirá o cronograma Comprev, encaminhado pela Gerência de previdência, informando que os pagamentos estão ocorrendo com diferença de dois meses, assim o valor creditado em Março/2021 se refere competência de Janeiro de 2021, na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato é encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único.

Cronograma COMPREV - Competência Março/2021

| | |
|---|-------------------------|
| Consulta de débitos dos entes federativos na RFB: | 01/04/2021 |
| Consulta de óbitos: | 01/04/2021 |
| Fechamento da prévia da folha de pagamento: | 08/04/2021 |
| Período de consulta da prévia da folha de pagamento: | 09/04/2021 a 15/04/2021 |
| Fechamento da folha de pagamento: | 16/04/2021 |
| Disponibilização dos relatórios de pagamentos após o fechamento da folha: | 17/04/2021 |
| Envio do arquivo de pagamento do RGPS para o BB: | 03/05/2021 |
| Prazo para pagamento: | 08/05/2021 |

¹ Em caso de divergência nos valores da prévia, reportar a divergência durante o período da prévia por meio do GESCON-RPPS, utilizando o assunto "Compensação Previdenciária" e o assunto específico "Prévia da folha de pagamento".

² O valor que consta na prévia pode sofrer alterações ao fechamento da folha, por isso, recomendamos não utilizar o valor disponibilizado na prévia para outras situações além da confirmação, como pagamento (recolhimento de GPS) ou empenho de valores, dentre outros.

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em março de 2021, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema softprev, 32 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

| Folha Inativos 2021 | Março | Segurados |
|--|--------------------------|-------------|
| APOSENTADOS LEGISLATIVO | R\$ 352.120,78 | 20 |
| APOSENTADOS EXECUTIVO | R\$ 19.237.172,00 | 3768 |
| PENSIONISTAS LEGISLATIVO | R\$ 70.035,30 | 8 |
| PENSIONISTAS EXECUTIVO | R\$ 1.696.795,22 | 628 |
| PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO | | |
| PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO | R\$ 2.095,88 | 2 |
| PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO | | |
| PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO | | |
| TOTAL | R\$ 21.356.123,30 | 4426 |
| INCREMENTO | 1,00518 | |
| BENEFÍCIOS IMPLANTADOS | | 32 |
| BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO | | 0 |
| BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO | | 0 |
| REINTEGRAÇÃO | | 0 |

Benefícios implantados, a saber:

| Qtde | Matric. | Nome | Tipo de benefício | Implantação na folha |
|------|---------|---------------------------------------|---|----------------------|
| 1 | 42027 | Adelaide Cardoso | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 2 | 170830A | Maria Solange de Oliveira | Pensão por morte de inativo | 01/03/2021 |
| 3 | 62522 | Maristela Proenca Pereira | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 4 | 32828 | Mara Silvia de Oliveira | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 5 | 24572 | Solange de Oliveira | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 6 | 32347 | Mario Cesar Dias | Aposentadoria por invalidez | 01/03/2021 |
| 7 | 15450 | Joao Roberto Maia | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 8 | 18543 | Patricia Scheffer da Rosa Bittencourt | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 9 | 40529 | Leci Elaine Endler Kolaceke | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 10 | 30618 | Mario CandidoRevers | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 11 | 20913A | Maria Odete Bertolini Zimmermann | Pensão por morte de inativo | 01/03/2021 |
| 12 | 15414 | Telmo Fischer Junior | Aposentadoria especial | 01/03/2021 |
| 13 | 39723 | Fatima de Souza Bastos | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 14 | 18110 | Monica Paola Schroeder | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 15 | 25505 | Tania Maria dos Santos Bergue | Aposentadoria por invalidez | 01/03/2021 |
| 16 | 39967 | Dorilda Filippi Poffo | Aposentadoria por invalidez | 01/03/2021 |
| 17 | 28525 | Gercino Fagundes dos Reis Filho | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 18 | 14900A | Juarez Roque Pereira | Pensão por morte de inativo | 01/03/2021 |
| 19 | 12975 | Zenilda Moreira Tromm | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 20 | 13794 | Silvana Cordeiro Pereira | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 21 | 16704 | Elisete Zoboli | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 22 | 17028 | Annalore Baade Dias | Aposentadoria por invalidez | 01/03/2021 |
| 23 | 61811 | Maria Salete da Silva | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 24 | 49492 | Claudineia Moreira | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 25 | 31793 | Sonia dos Santos | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 26 | 89600 | Cilson Ribeiro Alcanforado | Aposentadoria por invalidez | 01/03/2021 |
| 27 | 24498A | Maria Zenita Pereira | Pensão por morte de inativo | 01/03/2021 |
| 28 | 28091 | Lucia Tiago Correa Boettcher | Aposentadoria por invalidez | 01/03/2021 |
| 29 | 31836 | Carin Adriana Reinicke Drager | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 30 | 12656 | Jose Carlos de Camargo | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |
| 31 | 29503 | Maria Salete Safanelli | Aposentadoria por idade | 01/03/2021 |
| 32 | 15956 | Andrea Sueli Oliveira | Aposentadoria por tempo de contribuição | 01/03/2021 |

3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual

Considerando a Portaria Nº 016, de 12 de fevereiro de 2021, que em seu Art. 1º Suspende por 03 (três) meses o bloqueio dos pagamentos dos proventos, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida), não será realizado o bloqueio ou suspensão de proventos

por falta de cadastramento (prova de vida) nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

Considerando o Art. 2º, da referida Portaria, a suspensão do artigo 1º não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente. (Anexo III)

3.2 Retenções Legais:

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado processo administrativo no trimestre ora analisado.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;
Andamento: A Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.
- 2) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.
Andamento: Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041, para apuração dos fatos atinentes à recebimento de valores bloqueados de Terezinha Amorim de Castro, encaminhados a essa delegacia, conforme informado através do Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:

| Dimensões | Ações e Requisitos | Nível I | Nível II | Nível III | Nível IV |
|---------------------------|---|---|--|--|---|
| CONTROLES INTERNOS | Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21) | Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21) | | | |
| | Áreas do RPPS a serem mapeadas. | 1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) | 2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos | 5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica | As cinco áreas do Nível III e mais duas áreas, dentre as elencadas no Anexo 7 do Manual |
| | Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21) | Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21) | | | |
| | Atividades mapeadas que devem ser manualizadas. | Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) | Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras) | Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco da carteira) e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios) | Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação |

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

As manualizações concluídas foram publicadas através de portarias disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1604, abaixo discriminadas:

| Portarias | Setor |
|-------------------------------|---|
| Portaria Nº 41, de 15/12/2020 | Programa Rede Previdenciária |
| Portaria Nº 42, de 15/12/2020 | Previdência - Qualidade de Vida |
| Portaria Nº 43, de 15/12/2020 | Gerência de Previdência |
| Portaria Nº 44, de 15/12/2020 | Consultoria Jurídica |
| Portaria Nº 45, de 15/12/2020 | Gerência Financeira – Manual de Investimentos |
| Portaria Nº 46, de 15/12/2020 | Folha de Pagamento - Servidores Inativos |
| Portaria Nº 47, de 15/12/2020 | Folha de Pagamento - Servidores Ativos |
| Portaria Nº 48, de 15/12/2020 | Gerência de Previdência - COMPREV |
| Portaria Nº 49, de 15/12/2020 | Gerência Financeira – Arrecadação |

Tanto a área de Previdência quanto Tecnologia da Informação – TI, continuam com o cronograma e a previsão de conclusão em 2021.

6. Das Capacitações/Visitas Técnicas

| Tema | Data | Carga Horária |
|--|------------|---------------|
| Seminário Impactos da Lei Complementar 173/2020 na Gestão Pública (TCE/SC e OAB/SC, virtual) | 18/03/2021 | 3h |

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 20 de maio de 2021


Zenaide Terezinha Schappo Arins
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

Anexos

Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

29/01/2021

<https://ipreville.actuary.com.br/previdenciario/relatorio.ipb.php?a=24>

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL | | |
|--|-----------------------|----------------------------|
| Nome Contribuinte IPREVILLE | Emissão 29/01/2021 | Vencimento DATA APRES. |
| Endereço JOINVILLE - SC | Nº | Complemento |
| Valor Bruto: 2.102.567,92 | Valor Dedução: 0,00 | Valor Líquido 2.102.567,92 |
| Especificações das recargas | Códigos | Valores R\$ |
| IRRF - Ordinário | 6 | R\$ 989.153,08 |
| IRRF - Educação | 7 | R\$ 536.154,82 |
| IRRF - Saúde | 8 | R\$ 546.667,60 |
| IRRF - Contrapartidas - BID | 9 | R\$ 15.296,18 |
| IRRF - Contrapartidas - OUTROS Empréstimos | 10 | R\$ 15.296,18 |
| Total | | R\$ 2.102.567,92 |
| Histórico | | |
| Valor ref. repasse do IRRF dos: segurados inativos, mês de Janeiro de 2021 | | |
| Autenticação Bancária | | |
| * Via Contribuinte | | |

10/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:30:30
315503155 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/03/2021
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
VALOR TOTAL 2.102.567,92
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNJLLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR.AUTENTICACAO 7.0EE.9DB.857.3E1.2B8

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE | | |
|--|------------------------------|----------------------------------|
| SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | | |
| DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL | | |
| Nome do Contribuinte IPREVILLE | Emissão 04/02/2021 | Vencimento DATA APRES. |
| Endereço Joinville - SC | Nº | Complemento |
| Especificações das Receitas | Códigos | Valores R\$ |
| IRRF - Ordinário | 6 | R\$ 17.537,99 |
| IRRF - Educação | 7 | R\$ 9.506,19 |
| IRRF - Saúde | 8 | R\$ 9.692,58 |
| IRRF - Contrapartidas - BID | 9 | R\$ 271,21 |
| IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos | 10 | R\$ 271,21 |
| Total | | R\$ 37.279,17 |
| Histórico | | |
| Valor ref. repasse do IRRF dos: | | segurados |
| ativos, mês de janeiro de 2021: R\$ 37.279,17. | | |
| Autenticação Bancária | | |
| 1ª Via Contribuinte | | |



Emissão de comprovantes

G3311011539977181
10/03/2021 11:58:20

10/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:28:52
315503155 SEGUNDA VIA 0016

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/03/2021
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
VALOR TOTAL 37.279,17

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNJLLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

=====

NR.AUTENTICACAO 1.5C6.51C.8A6.544.584

Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 419600019
Conta Referência: 0419/006/00002151-0
Nome: IPREVILLE INST PREV SOC M
Período: de: 01/03/2021 até: 09/03/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|---------------|---------------|
| 01/03/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 05/03/2021 | 309749 | APLICACAO | 1.000.000,00D | 1.000.000,00D |
| 05/03/2021 | 000001 | (CRED TED) | 1.283.581,22C | 283.581,22C |
| 05/03/2021 | 990001 | APL AUTOM | 283.581,22D | 0,00 |
| 09/03/2021 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

Anexo III – Portaria nº 016, de 12 de fevereiro de 2021 - IPREVILLE

PORTARIA Nº 016, de 12 de fevereiro de 2021.

Suspende o bloqueio dos créditos dos benefícios previdenciários por falta de realização do recadastramento anual dos beneficiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.(prova de vida).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria n. 35/2020, da Secretaria da Saúde do Município de Joinville, que estabeleceu medida preventiva para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Joinville;

Considerando que o art. 1º da referida Portaria recomenda que as pessoas jurídicas de direito público adotem medidas para evitar agrupamentos que incluam pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Considerando que a maioria dos segurados IPREVILLE possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio pelo novo coronavírus entre os aposentados, pensionista e servidores do IPREVILLE;

Considerando que o artigo 3º. do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do Ipreville deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

Considerando que em seu artigo 4º, o Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o recadastramento terá caráter obrigatório, sob pena de, não se realizando ou realizando-se de forma incompleta ou mediante prestação de informações inexatas ou falsas, haverá o bloqueio dos pagamentos dos proventos referentes às competências subsequentes, até que a situação se regularize.

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Suspender por 03 (três) meses o bloqueio dos pagamentos dos proventos, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Art. 2º. A suspensão do artigo 1º. não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE